

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 14**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 JUNHO 2021**

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE FUNCIONA COMO PRIVADA, A REALIZAR NO  
SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 4 DE JUNHO DE 2021, PELAS 9 HORAS,  
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E  
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

## I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões, Ordinária de dia 21 (Ata n.º 12) e Extraordinária de dia 28 de Maio de 2021 (Ata n.º 13)

### Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 2.1. Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco
- 2.2. Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco
- 2.3. Indústria Futebol Clube Cebolense
- 2.4. Centro Social Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima

### Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Infraestruturas na Área de Localização Empresarial – Construção do Pavilhão 2 no Lote 120. Decisão de Não Adjudicação

### Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

Construção, Conservação e Melhoramentos no Cemitério de Castelo Branco – Construção de Edifícios Fúnebres.  
Cancelamento de 10% das Guias de Depósito

### Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 5.1. Maria Emília Tavares Antunes e Outros. Ninho do Açor e Tinalhas. Certidão de Compropriedade
- 5.2. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras
  - 5.2.1. PLOP 303/2008. Ana Maria da Silva Dantas. Alcains
  - 5.2.2. LE-EDI 61/2016. Blackmile II, Unipessoal Lda. Castelo Branco

### Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Fornecimento Continuado de Pneus. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato

### Ponto 7 – CONTABILIDADE

- 7.1. 13.ª Alteração ao Orçamento e 13.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 7.2. 14.ª Alteração ao Orçamento e 14.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 7.3. Mapa dos Compromissos Assumidos no Mês de Abril de 2021 ©
- 7.4. Mapa dos Compromissos Assumidos no Mês de Maio de 2021 ©

### Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 8.1. Ministério da Administração Interna. Minuta de Protocolo para Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna
- 8.2. Rodoviária da Beira Interior, SA e Agrupamentos de Escolas do Concelho. Prorrogação do Protocolo para a Aquisição de Passes de Assinatura Mensal para os Alunos dos Ensinos Básico e Secundário, Enquadrado no



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Âmbito da Contratualização do Serviço Público de Transportes de Passageiros Municipal do Município de Castelo Branco

- 8.3. Contrato de Arrendamento Comercial das Casas do Xisto em Martim Branco. Aditamento
- 8.4. Agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva e José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira. Transferência de Verbas no Âmbito da Transferência de Competências da Educação para o Município (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro)
- 8.5. Plataforma *Registo Único IPDJ* – Candidatura aos Programas do Instituto Português do Desporto e Juventude. Designação de Representantes Legais

### Ponto 9 – PAGAMENTOS

- 9.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso
- 9.2. Comparticipação de Medicamentos

### Ponto 10 – RECURSOS HUMANOS

Gabinete de Apoio ao Emigrante. Afetação de Trabalhadores ©

### Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 1 de junho de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Carrega Pio



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 14

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, estando presentes os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

O Senhor Presidente, José Augusto Rodrigues Alves, não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vice-Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes** solicitou a palavra para se referir à falta de limpeza na zona envolvente à lagoa. Segundo o Senhor Vereador, aquele é um local muito frequentado e tem-se notado nele uma notória falta de limpeza. Disse que o parque de estacionamento ficava cheio de garrafas e que, no seu entender, as autoridades deveriam ser alertadas para as aglomerações que ali se fazem para consumo de bebidas alcoólicas. O **Senhor Vereador Carlos Almeida** solicitou a palavra para perguntar sobre o ponto de situação em que se encontra o Concurso Internacional de Ideias, anunciado para os terrenos designados de *Vale da Europa*, um espaço que considera importante para o usufruto das pessoas. O **Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Pio** concedeu a palavra à **Senhora Vereadora Maria José Baptista**, Administradora dos Serviços Municipalizados, que esclareceu o Senhor Vereador Hugo Lopes de que os SMAS não são alheios àquela situação. Referiu que têm promovido campanhas de sensibilização para a limpeza do espaço da lagoa, através da colocação de cartazes e que têm destacados meios humanos para o local que fazem o recolhimento das garrafas vazias deixadas lá. Explicou que, contudo, no dia de ontem, quinta-feira, tinha sido feriado e que, por isso, a recolha dos recipientes não tinha sido feita. O **Senhor Vice-**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Presidente, Jorge Manuel Pio**, disse que, fruto do confinamento, as pessoas procuram espaços ao ar livre com frequência e que as autoridades estão alerta para este tipo de questões de cidadania muito difíceis de controlar. Referiu ainda que a Câmara Municipal estava atenta à manutenção daquele espaço, quanto ao crescimento da vegetação e que no mês de junho previa promover ao corte da vegetação excedente. Referindo-se à questão colocada pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, explicou que o Município contratou a Ordem dos Arquitetos da Região Centro, assim como aconteceu com o projeto do *Parque do Montalvão*, para que desencadeassem os procedimentos conducentes ao concurso de ideias para o *Vale da Europa*, que deixará de ter essa designação, para se passar a designar *Quinta do Jardim*.

Não existindo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA**

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes as atas, ordinária de dia 21 (Ata n.º 12) e extraordinária de dia 28 de maio de 2021 (Ata n.º 13) que, postas a votação, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

##### **2.1. Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 15.000,00, ao Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, destinado a participar a realização do *Grande Prémio Histórico de Castelo Branco*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

##### **2.2. Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 250.000,00, à Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, destinado a participar a realização de obras e aquisição de mobiliário diverso, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **2.3. Indústria Futebol Clube Cebolense**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.000,00, ao Indústria Futebol Clube Cebolense, destinado a comparticipar a realização da XI Maratona BTT, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **2.4. Centro Social Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima**

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.500,00, ao Centro Social Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima, destinado a comparticipar o normal desenvolvimento da sua atividade face a despesas não planeadas, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **Infraestruturas na Área de Localização Empresarial – Construção do Pavilhão 2 no Lote 120.**

#### **Decisão de Não Adjudicação**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CP E 47/2021 – Infraestruturas na Área de Localização Empresarial – Construção do Pavilhão 2 no Lote 120*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Código dos Contratos Públicos. Do projeto de decisão de não adjudicação consta a seguinte justificação: "Nos termos dos artigo 70.º do CCP, procedeu-se à análise da proposta, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 146.º do CCP, em virtude da proposta apresentada não ser instruída com todos os documentos solicitados no ponto 3.2.4 do programa de procedimento, sendo que os documentos anexados na pasta, 'documentos\_481606\_25423.zip' não correspondem ao presente procedimento, mas sim a outro distinto com o seguinte denominação: 'Construção e Conservação de Instalações Desportivas no Município: Construção de Campo de Futebol Sintético em Alcains'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal referência *CP E 47/2021 – Infraestruturas na Área de Localização Empresarial – Construção do Pavilhão 2 no Lote 120*, em virtude da proposta apresentada não ser instruída com todos os documentos solicitados no ponto 3.2.4 do programa de procedimento, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º do Código dos Contratos Públicos e remeter o respetivo processo à Divisão Financeira de Contratação e Recursos Humanos, para os efeitos tidos por convenientes.

### **Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Construção, Conservação e Melhoramentos no Cemitério de Castelo Branco – Construção de Edifícios Fúnebres. Cancelamento de 10% das Guias de Depósito**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente a informação n.º 4004, de 31/05/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, com o seguinte texto: “1. Na sequência da informação n.º 3488, datada de 18/06/2019, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, foi cancelado 90% do valor das guias de depósito referentes à obra em epígrafe, cuja adjudicatária foi a firma Galmasa – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, ficando, em falta, os restantes 10%. 2. Assim e em face do exposto, nada obsta à libertação do valor restante das referidas guias de depósito, o qual se cifra em 10%, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do percentual de 10% correspondente às guias de depósito referentes à empreitada de *Construção, Conservação e Melhoramentos no Cemitério de Castelo Branco – Construção de Edifícios Fúnebres*.

### **Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

#### **5.1. Maria Emília Tavares Antunes e Outros. Ninho do Açor e Tinalhas. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria Emília Tavares Antunes, Maria Helena Tavares Antunes e João António Tavares Antunes, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 265, da secção 1C, da união de freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a favor dos herdeiros Maria Emília Tavares Antunes, Maria Helena Tavares Antunes e João António Tavares





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Antunes, e em relação a 3/4 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 258 da secção B da freguesia de Tinalhas, a favor de Maria Helena Tavares Antunes e João António Tavares Antunes, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **5.2. Declaração de Caducidade do Processos de Licenciamento de Obras**

#### **5.2.1. PLOP 303/2008. Ana Maria da Silva Dantas. Alcains**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência PLOP 303/2008, de 11/11/2008, requerido por Ana Maria da Silva Dantas, para proceder a obra de *alteração de habitação*, na Rua Dr. Sanches Semedo, 21, em Alcains. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 21/05/2021, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, considerando estarem cumpridos os formalismos legais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras particulares referência PLOP 303/2008, de 11/11/2008, requerido por Ana Maria da Silva Dantas, para proceder a obra de *alteração de habitação*, na Rua Dr. Sanches Semedo, 21, em Alcains.

#### **5.2.2. LE-EDI 61/2016. Blackmile II, Unipessoal Lda. Castelo Branco**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 61/2016, de 10/05/2017, requerido por Blackmile II, Unipessoal Lda, para proceder a obra de *edificação nova*, na Zona Industrial, Lote 61, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 21/05/2021, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, considerando estarem cumpridos os formalismos legais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 61/2016, de 10/05/2017, requerido por Blackmile II, Unipessoal Lda, para proceder a obra de *edificação nova*, na Zona Industrial, Lote 61, em Castelo Branco.

### **Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **Fornecimento Continuado de Pneus. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 17/05/2021, relativa à adjudicação da *consulta prévia* para o Fornecimento Continuado de Pneus, à empresa João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda, pelo montante de € 45.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 17/05/2021, relativa à adjudicação da *consulta prévia* para o Fornecimento Continuado de Pneus, à empresa João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda, pelo montante de € 45.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

### **Ponto 7 – CONTABILIDADE**

#### **7.1. 13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 13.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foram presentes a *13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 13.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 80.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **7.2. 14.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 14.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foram presentes a *14.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 14.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 1.297.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **7.3. Mapa de Compromissos Assumidos no Mês de Abril de 2021**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o mapa da *Posição dos Compromissos (Todos) no Período de 01/04/2021 a 30/04/2021*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **7.4. Mapa de Compromissos Assumidos no Mês de Maio de 2021**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente, para conhecimento, o mapa da *Posição dos Compromissos (Todos) no Período de 01/05/2021 a 31/05/2021*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **8.1. Ministério da Administração Interna. Minuta de Protocolo para Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com o Ministério da Administração Interna, que tem por objeto “a SGMAI disponibilizar ao Município de Castelo Branco, sem quaisquer encargos para o MP, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente protocolo e do qual fazem parte integrante”. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Ministério da Administração Interna, que tem por objeto “a SGMAI disponibilizar ao Município de Castelo Branco, sem quaisquer encargos para o MP, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente protocolo e do qual fazem parte integrante”.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **8.2. Rodoviária da Beira Interior, SA e Agrupamentos de Escolas do Concelho. Prorrogação do Protocolo para a Aquisição de Passes de Assinatura Mensal para os Alunos dos Ensinos Básico e Secundário, Enquadrado no Âmbito da Contratualização do Serviço Público de Transportes de Passageiros Municipal do Município de Castelo Branco**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 4726, de 26/05/2021, do senhor Vice-Presidente, com o seguinte texto que se transcreve: “Considerando que o Município e a Rodoviária da Beira Interior, SA celebraram no dia 09/03/2021 um Contrato do Serviço Público de Transporte Urbano e Municipal de Passageiros do Município de Castelo Branco (o ‘Contrato\_1’); Considerando que o Município, a Rodoviária da Beira Interior, SA, e os quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho celebraram protocolo sobre a aquisição de passes de assinatura mensal para os alunos dos ensinos básico e secundário (o ‘Protocolo’); Considerando que o Contrato\_1 e o Protocolo têm uma vigência de 310 dias, terminando ambos em 24 de fevereiro de 2021; Considerando que em fevereiro de 2021, o Município de Castelo Branco, no exercício das suas competências enquanto autoridade de transportes, desenvolveu um novo procedimento concursal com vista à Contratualização do Serviço Público de Transporte Urbano e Municipal de Passageiros do Município de Castelo Branco (AJ S 8/2021), tendo em resultado deste procedimento, no dia 9 de março de 2021, sido celebrado um contrato entre o Município de Castelo Branco e a Rodoviária da Beira Interior SA, para a aquisição de Serviços de Transporte de Passageiros (o ‘Contrato\_2’), por um período de 310 dias, sendo que este se mantém em vigor até ao decurso do prazo acima referido ou até que a Câmara Municipal notifique o Operador da sua cessação em virtude da adjudicação de novo contrato relativo ao transporte público rodoviário de passageiros, devendo a Câmara Municipal comunicar a data da produção de efeitos da resolução com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Considerando que o ponto 2 da secção VII do Protocolo prevê que ‘no caso de ser necessário assegurar o transporte escolar para além do prazo de vigência do Protocolo, poderá o mesmo ser prorrogado pelo período estritamente necessário, desde que o Operador mantenha a exploração da rede de serviço público de transporte de passageiros, dentro das condições estipuladas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e pelo Regulamento CE 1370/2007, de 23 de outubro’, o que se verifica. Pelo exposto, propõe-se que: 1. O protocolo entre o Município de Castelo Branco, a Rodoviária da Beira Interior, SA e os quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho, sobre a aquisição de passes de assinatura mensal para os alunos dos ensinos básico e secundário, enquadrado no âmbito da contratualização do serviço público de transportes de passageiros municipal do município de Castelo Branco (o ‘Protocolo’) seja prorrogado pelo prazo máximo de 310 dias contados do termo do prazo de vigência inicialmente acordado; 2. A prorrogação do Protocolo será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento do Município, no valor de 168.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor de 6% (21.000,00 € + IVA por cada um dos 8 meses escolares de execução do Protocolo); 3. Mais se informa que o saldo disponível do atual compromisso poder ser otimizado para garantir o valor do ponto anterior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar pelo prazo máximo de 310 dias contados do termo do prazo de vigência inicialmente acordado, o protocolo entre o Município de Castelo Branco, a





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Rodoviária da Beira Interior, SA e os quatro Agrupamentos de Escolas do Concelho, sobre a aquisição de passes de assinatura mensal para os alunos dos ensinos básico e secundário, enquadrado no âmbito da contratualização do serviço público de transportes de passageiros municipal do município de Castelo Branco.

Mais deliberou, que a prorrogação do protocolo seja suportada por conta das verbas inscritas no orçamento do Município, no valor de € 168.000,00 + IVA à taxa legal em vigor de 6% (€ 21.000,00 + IVA por cada um dos 8 meses escolares de execução do Protocolo).

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

### **8.3. Contrato de Arrendamento Comercial das Casas do Xisto em Martim Branco. Aditamento**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 5197, de 01/06/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre um aditamento ao *Contrato de Arrendamento Comercial das Casas do Xisto em Martim Branco*, com o seguinte texto que se transcreve: "1. Na sequência da hasta pública realizada em 15/04/2021 e após cessão da posição contratual, encontra-se em vigor um contrato de arrendamento comercial com a firma Xisto Sentido – Turismo, Natureza, Lazer e Conforto, Lda, para exploração das referidas casas. 2. A renda mensal é € 100,00 e o arrendamento é renovável anualmente, uma vez que já decorreu o prazo inicial de 5 anos. 3. Recentemente, o Serviço de Património atualizou o cadastro matricial das referidas casas, anexando para o efeito todos os artigos envolvidos, inclusive os que fazem parte das obras de ampliação. 4. Assim, o imóvel passou a dispor de um único artigo, provisório, por enquanto, que é o P1814 da freguesia de Alameda, passando o terreno a ter a área de implantação de 398m<sup>2</sup> e uma área bruta de construção de 705,5m<sup>2</sup>. 5. Considerando que a área de implantação do prédio aumentou globalmente cerca de 25% com as obras de ampliação, sou de opinião que se deve propor ao arrendatário que a partir do dia 1 de junho, passe a pagar não os € 100,00 atuais, mas sim € 125,00 mensais. 6. Caso seja aprovada a presente proposta, deverá ser celebrado um aditamento ao contrato de arrendamento comercial, o qual deve produzir efeitos a partir do dia 1 de junho".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, em sequência da hasta pública realizada em 15/04/2021 e do contrato de arrendamento comercial das *Casas do Xisto em Martim Branco*, que se encontra em vigor com a firma Xisto Sentido – Turismo, Natureza, Lazer e Conforto, Lda, propor ao arrendatário dos imóveis, que a partir do dia 1 de junho passe a pagar, não os € 100,00 atuais, mas sim € 125,00 mensais.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo aditamento ao contrato de arrendamento comercial.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **8.4. Agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva e José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira. Transferência de Verbas no Âmbito da Transferência de Competências da Educação para o Município (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro)**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 5189, de 01/06/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, exarando a proposta de transferência de verbas para os agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva e José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira, no âmbito da transferência de competências de educação para o Município, que seguidamente se transcreve: “No âmbito do processo de Transferências de Competências da Educação para o Município, conforme disposto no Artigo 46.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, observa-se que: A contratação de fornecimento de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações compete aos municípios. Assim e tendo por base as estimativas apresentadas pelos agrupamentos de escolas, para pagamento de serviços externos cujos contratos de fornecimento ainda não transitaram para o Município, propõe-se o reforço da transferência aprovada em reunião de Executivo em 23 de abril de 2021, com as seguintes verbas: Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva – € 4.120,60 (quatro mil cento e vinte euros e sessenta cêntimos); e Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira – € 3.887.36 (três mil oitocentos e oitenta e sete)”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo de transferência de competências da educação para o Município e conforme disposto no Artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar as transferências, para o Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, a quantia de € 4.120,60 e para o Agrupamento de Escolas José Sanches e São Vicente da Beira, a quantia de € 3.887.36.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os autos de transferência a celebrar com os respetivos agrupamentos de escolas.

### **8.5. Plataforma *Registo Único IPDJ* – Candidatura aos Programas do Instituto Português do Desporto e Juventude. Designação de Representantes Legais**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 2071, de 22/04/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, com o seguinte texto que se transcreve: “O IPDJ tem vindo a promover um esforço de modernização informática, de facilitação e simplificação da relação com o seu público alvo, promovendo novas ferramentas online ao serviço da Juventude e do Desporto. Focado na otimização dos processos e procedimentos, no melhoramento da qualidade do serviço prestado através da oferta de soluções que permitam a desmaterialização, criou a aplicação «Registo Único IPDJ». Nesta aplicação, estão presentes todos os programas do IPDJ quer sejam: *da área da juventude e voluntariado*, como o



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Voluntariado Jovem para a Natureza e as Florestas, a Geração Z, a Ocupação de Tempos Livres, o Euroscola, o Cuida-te +. Ou da *área do desporto*, como o Programa Nacional de Desporto para Todos, o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas...). Assim, caso a Câmara Municipal de Castelo Branco pretenda candidatar-se aos programas do IPDJ tem de nomear e mencionar em ata da CMCB a designação dos seus representantes legais para o efeito, uma vez que esta nomeação é um requisito obrigatório para a inscrição na plataforma 'Registo Único IPDJ'. Para fazer prova dessa condição é necessário posteriormente inserir a ata que designa ou nomeia os representantes legais no site <https://bdu.ipdj.gov.pt/> e esperar a validação do IPDJ. O IPDJ sugere ainda que o registo deverá ser feito preferencialmente pelo representante legal da CMCB, ou seja, pelo Presidente da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, designar os representantes legais do Município de Castelo Branco, o Senhor Vice-Presidente Jorge Manuel Carrega Pio, a chefe da divisão Teresa Maria de Jesus Antunes e o técnico superior Ricardo Filipe Salvado Lourinho, responsáveis pelas candidaturas aos *Programas do Instituto Português do Desporto e Juventude*, através da *Plataforma Registo Único IPDJ*, caso a Câmara Municipal de Castelo Branco pretenda apresentar alguma candidatura.

### Ponto 9 – PAGAMENTOS

#### 9.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 5255, de 01/06/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre o reembolso relativo ao *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco*, cujo conteúdo se transcreve: "Verificados os requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI) e de acordo com o Regulamento do Programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de 8.419,33 €, conforme discriminado no seguinte mapa.

Processo	Tipologia	Valor de aquisição	Montante do apoio	Nome do beneficiário
1	Convencional	169,00 €	101,40 €	Guilherme Miguel Ribeiro Barata
5	Convencional	279,00 €	120,00 €	Luís Miguel Santos Silva de Ascensão Barata
7	Convencional	219,00 €	120,00 €	Ana Isabel Mendes Belo
8	Convencional	450,00 €	120,00 €	Francisco Coelho Duarte
10	Convencional	269,00 €	150,00 €	Carolina de Almeida Boavida Gonçalves
13	Convencional	260,00 €	120,00 €	Patrícia Alexandra da Silva Apolinário Mariano



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

14	Convencional	219,00 €	120,00 €	Cátia Sofia Lourenço Borges
17	Convencional	219,00 €	150,00 €	Cristiana Filipa Taborda Candeias
18	Convencional	189,00 €	141,75 €	Leonardo Nunes Marques
19	Convencional	94,90 €	56,94 €	Maria Inês Lapão de Almeida
22	Convencional	189,00 €	141,75 €	Carolina Branco Gregório Martins
23	Convencional	189,00 €	141,75 €	Rafael Nunes Marques
24	Convencional	189,00 €	113,40 €	Sofia Laranja Rabello
25	Convencional	219,00 €	150,00 €	Caique Farias Calabrese
32	Convencional	180,00 €	108,00 €	João Santos Lourenço
33	Convencional	219,00 €	120,00 €	Daniel José Pinto Tiago
39	Convencional	179,00 €	134,25 €	Martim Antunes Ribeiro Nunes dos Santos
40	Convencional	469,00 €	120,00 €	Célia Gonçalves Tavares
44	Convencional	500,00 €	120,00 €	Pedro Jorge Barata Martins
45	Convencional	379,00 €	120,00 €	Maria de Fátima Gil Hipólito Leal
47	Convencional	475,00 €	120,00 €	Carlos António Barata Rafael
48	Convencional	219,00 €	150,00 €	Mafalda Martins Paulino
50	Convencional	219,00 €	150,00 €	Eduardo Martins Paulino
54	Convencional	269,00 €	150,00 €	Joana Rita Marques Ribeiro
56	Convencional	229,00 €	120,00 €	Pedro Gonçalo de Matos Gil
57	Convencional	155,00 €	93,00 €	Mariana Hilário Tomás
58	Convencional	700,00 €	120,00 €	Lúcia Maria de Almeida Lopes
63	Convencional	219,00 €	120,00 €	Ruben Filipe Gomes da Silva
65	Convencional	219,00 €	120,00 €	Eunice Raquel da Silva Morão Caldeira da Silva
67	Convencional	219,00 €	120,00 €	Isabel Alexandra Costa Guerreiro
70	Convencional	299,00 €	120,00 €	Raquel Margarida Nunes Lourenço
74	Convencional	449,00 €	120,00 €	Tiago Gonçalo Martins Lourenço
75	Convencional	389,00 €	120,00 €	João Eduardo Carvalho da Gama Fazenda
77	Convencional	389,00 €	120,00 €	Sandrina Nunes Morgado
78	Convencional	619,00 €	120,00 €	Martim Rebelo Botelho Alvaro Velez
80	Convencional	269,00 €	120,00 €	Ana Alexandra de Oliveira e Silva
83	Elétrica	1 299,00 €	350,00 €	Carla Alexandra Gonçalves de Carvalho
88	Convencional	449,00 €	120,00 €	Nuno Miguel Barata Banhudo
89	Convencional	279,00 €	120,00 €	Beatriz Morais da Silva
98	Convencional	4 000,00 €	120,00 €	Rui Carlos Fiães Gregório Amaral
101	Convencional	94,90 €	56,94 €	Catarina Silva Ramos
103	Convencional	169,00 €	101,40 €	Catarina Santos Pereira de Matos
107	Convencional	700,00 €	120,00 €	Nuno Miguel Baptista Caseiro
110	Convencional	219,00 €	120,00 €	João Pedro Rato Maltês
112	Convencional	169,00 €	101,40 €	Tânia Alexandra Minhós Preto



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

120	Convencional	219,00 €	120,00 €	Ana Micaela dos Santos Esperança
133	Convencional	219,00 €	120,00 €	Mónica Cristina de Matos Dias
143	Convencional	279,00 €	120,00 €	Inês Marques Costa da Cruz
144	Convencional	260,00 €	120,00 €	Carlos Miguel Marques Barroso
147	Convencional	260,00 €	120,00 €	Alexandra Sofia Morgado Figueiredo Poço
152	Convencional	375,00 €	120,00 €	Ana Isabel Ribeiro Martins
153	Elétrica	849,00 €	350,00 €	Paulo João Matos dos Santos
161	Convencional	169,00 €	126,75 €	Alice Barata Rodrigues
174	Convencional	539,00 €	120,00 €	Jorge Manuel Fatelo Ferreira
180	Convencional	260,00 €	120,00 €	Bruno José Lopes Rosa
181	Convencional	250,00 €	120,00 €	João Dias Venâncio
188	Convencional	219,00 €	120,00 €	Sara Sofia Fareiro Alverinho Martins
189	Convencional	105,00 €	63,00 €	Benedita Nabais Jóia
191	Convencional	289,00 €	120,00 €	Joana Matos Ferreira
201	Convencional	189,00 €	113,40 €	Susana Margarida dos Santos Grilo Ferreira
214	Convencional	700,00 €	120,00 €	Raquel Jerónimo dos Santos Belo
215	Convencional	700,00 €	120,00 €	André Alexandre Simões Costa
221	Convencional	179,00 €	107,40 €	Alexandre Martins Bispo Oliveira Vaz
228	Convencional	189,00 €	113,40 €	Matilde Maria de Sousa Correia
234	Convencional	219,00 €	120,00 €	Helena Maria Lopes Pires Marques
290	Convencional	419,99 €	120,00 €	Dinis Dias de Oliveira
322	Convencional	139,00 €	83,40 €	Gabriel Damião Farinha

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso relativo às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI) e de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 8.419,33, conforme discriminado no mapa supra.

### 9.2. Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 5.984,77.

José Manuel Gamel	21,96	Maria Celeste Joaquina Gameiro	30,35	Conceição Pestana de Gouvêa	211,50
Emília Maria Duarte	25,59	Maria Barata	19,04	Visitação Mendes Coelho Fonseca	16,22
Lúcia Sanches Pereira	50,81	Maria dos Anjos Fernandes Marques Alves	37,43	Emília Rosa de Campos Ginja	69,20
Arménio Pereira Tabarra	109,94	Isabel Maria Antunes Dias	18,45	Joaquim João Mendes	60,55
Maria Alice Trindade Maria	41,76	José dos Santos Duarte	96,98	Benedita Trindade da Cruz	177,14





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Gracinda Moura Romão	18,38	Josefa da Conceição Esteves Lourenço	73,71	Maria Elisabete Penedo Gil Martins	27,92
Felícia Morgado Neves Martins	89,15	Maria de Lurdes dos Santos	24,98	António Valente Martins	40,30
António Luís	20,24	Marcelo dos Reis	30,50	Maria Delfina Nunes	27,35
Isilda Bispa dos Santos	20,57	Feliciana da Costa Mileu Ambrósio	17,09	Maria Angedite Neves	63,23
José Paulo Patrocínio de Matos	20,51	Rosária de Jesus Cristóvão	42,71	Isaltina dos Anjos Joaquim	16,05
João Afonso da Silva	32,99	Assunção Duarte Figueira	48,79	Maria Fátima Fernandes da Conceição	60,80
Isilda Beirão	29,83	José dos Santos Rito	44,24	Maria Marques Freire Gonçalves	47,89
Carolina Mendonça	16,28	Maria de Lurdes Vaz Matos	79,10	Emília de Jesus dos Reis	47,66
Joaquim da Silva	61,44	Ermelindo Manuel Casimiro	82,85	Manuel da Silva Afonso	16,51
Maria do Rosário Alves	15,02	Luís Maria Santos	65,86	Maria Justina dos Anjos Nunes	58,38
Otilia Veríssimo dos Santos Correia	49,44	Maria de Lourdes dos Reis e Silva Duarte	67,76	António Martins Afonso	43,04
Maria Guilhermina da Silva	27,78	Luciano Candeias Duarte	45,99	Amadeu Nunes	24,44
Angelina Marques	26,51	Guilhermina de Jesus Sebastião Matoso	42,37	Joaquim José de Oliveira Amorim	18,62
Maria do Rosário	30,80	Maria da Glória Martins Pires de Azevedo	85,78	Maria da Luz Teodora	47,41
Emília de Jesus	28,99	José António da Silva	63,02	Maria da Conceição Roxo	90,33
Isilda Pires Freire	19,63	Mário dos Santos Marques	18,86	Maria Pires Gonçalves	25,82
Armada Emília Martins Almeida Simão	36,98	Maria José Esteves Pires Duarte	33,24	Fernando Mendonça Delgado	36,86
Maria Susete Martins Almeida	17,25	António Infante Mendes Amaral	35,93	Maria Helena Gama Salavessa	15,20
João Nunes Lourenço	134,69	Sebastião Pereira Augusto	19,23	João Damião Martins	96,08
Maria do Nascimento Bispo	20,77	Afonso Eusébio dos Santos	24,74	Maria de Jesus Martins Afonso	42,56
Maria Capitolina Cleto Ferreira	19,40	António Alberto da Fonseca Ramos	21,47	Francisco Lourenço Rodrigues	26,65
Maria Suzete Nunes	19,12	Maria José Mariano da Rosa	22,11	Guilhermina Maria C. Sebastião Duarte	36,06
José Lopes Nunes	26,05	Maria Lúcia Pires Esteves	21,20	Maria Amélia da Conceição	50,63
Maria do Nascimento Conceição Carmo	20,36	Maria Adelaide Oliveira Lalanda da Silva	44,26	Maria Emília da Natividade do Val Pinto	22,76
Noémia Rosa Patrício	21,41	Maria Amélia Bárbara Gaspar dos Santos	18,80	José Fradique Pinto	22,34
Maria Leontina dos Reis Rola Lucas	89,02	Joaquim Gonçalves	23,69	Maria Irene Mendes Pinheiro	41,68
Ana Conceição Henriques	25,32	Joaquina da Silva Barbosa	46,19	Maria Guilhermina Silvestre Ramalho	25,25
Laura Maria Ribeiro Ramos Rosa	63,49	Maria Rosália Rodrigues	42,32	José Ramalho	27,23
Francisco José Pestana Sardinha	21,08	Maria José Vaz	21,02	Maria do Rosário Ramos Lalanda Morgado	32,84
Deolinda de Jesus Afonso	37,37	José Terroa Bicho	18,42	Adolfo César de Jesus Morgado	44,42
João Rodrigues Martins	28,56	Francisco Ivo	15,38	Quitéria Bernardo Semião	59,03
Maria da Luz Carvalho Henriques	24,53	Elisa Nunes Afonso	66,50	António Semião André Silvestre	15,95
José Ginja Afonso	38,41	José Roque Gonçalves	15,75	Florentino Rodrigues Barata	36,63
Helena da Ascensão Mendes Barreto	88,22	Maria Odete Castelo de Oliveira	27,47	Maria Manuel F. Libânio Leal Castelo Branco	19,15
Maria da Anunciação Marques Goulão	18,90	Manuel Duarte Semião	38,78	Maria da Anunciação Ramos André Sargento	17,27
Jaquelina Maria Antunes	31,78	Agostinho Jorge de Aguiar	34,91	Maria Conceição Roque	46,92
Simão Francisco Lourenço	28,37	Margarida de Jesus Moura Amaral	15,26	Joaquim Maria Ramos	41,07
José Jerónimo	47,87	Marília Manuela Salgueiro	65,56	Alda da Silva Duarte	19,83
José Francisco	18,55	Joaquim Dias Badana	25,37	Maria Angelina Freire Duarte da Silva	23,14
José Vicente Rodrigues	55,91	António Silva Branco	18,49	Eduarda da Conceição Nunes Martins	34,47
Maria da Conceição Rodrigues Ramalho	49,46	Maria Joaquina	52,27	Maria Manuela Cardosa Delgado dos Santos	15,86
António Pires dos Santos	101,36	João Afonso Duarte	35,81	Joaquim Pinheiro Lourenço	55,28
Cecília Joaquim Marques Luís	25,29	Maria Afonsa	18,49	Maria Teresa Ventura dos Reis Cabarrão	69,64
Mariana de Jesus dos Santos	15,05	Maria Amélia Rosa de Campos Ginja	79,11		

### Ponto 10 – RECURSOS HUMANOS

#### Gabinete de Apoio ao Emigrante. Afetação de Trabalhadores

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a informação n.º 4789, de 26/05/2021, da Unidade de Planeamento, Promoção e Desenvolvimento Económico, sobre a instituição e a afetação de trabalhadores





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do **Gabinete de Apoio ao Emigrante**, com o seguinte texto que se transcreve: "Considerando que: Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; Estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; Estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; Nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; A Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração Central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; No quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional. Assim, face ao exposto, e dado que na reunião do Órgão Executivo, realizada em 07/05/2021, foi aprovada a minuta do protocolo de colaboração, entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Castelo Branco, solicita-se a V. Exa. que a equipa do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) seja constituída pelos seguintes técnicos: Pedro Moreira – ponto focal e interlocutor do GAE; Pedro Rosa; Cláudia Rodrigues; e Telma Moreira".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 4 de junho:

Operações Orçamentais .....	€ 39.219.991,79
Operações Não Orçamentais .....	€ 5.919,45

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DE ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar pelo Senhor Vice-Presidente, foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário